

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 64/2018

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola (localizada na Rua Sibéria, nº 85, Centro), representada pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas, o Sr. Darcízio Bona; através da Secretaria Municipal de Educação (localizada na Praça Rolando Mueller, nº 316, Centro), representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Alfroh Postai; através da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Moacyr Cristofolini Júnior; através do Fundo Municipal de Saúde (localizado na Rua Aracajú nº 60, Centro), CNPJ nº 11.422.955/0001-53, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a Sra. Deise Adriana Nicholletti Mendes; através da Fundação Cultural de Timbó (localizada na Rua Sete de Setembro nº 414, Centro), CNPJ nº 03.918.310/0001-88, representada pelo Diretor Presidente Sr. Jorge Revelino Ferreira; através do Fundo Municipal de Reequipamento da Polícia Militar (localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro), representado pela Secretaria de Fazenda e Administração, Sra. Maria Angélica Faggiani; através do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil (localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro), CNPJ 16.539.070/0001-52, representado pelo Coordenador da Defesa Civil, o Sr. Fábio Melere e através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (localizado na Rua Duque de Caxias nº 56, Centro), CNPJ 05.278.562/0001-15, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Jaime Joel Avendano Jara, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com itens exclusivos para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedores Individuais – MEI, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 02/07/2018

Hora: 14h30min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC - CEP 89.120-000
Central de Protocolo - SALA 04*

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolos do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 02/07/2018

Hora: 14h35min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.
- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e Micro empreendedores Individuais – MEI, qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

1.2.1 - Adotar-se-á a reserva de cota de até 25% dos bens divisíveis para a disputa exclusiva entre as empresas citadas no item 1.2. Os itens que terão essa condição de disputa estão assim identificados no **Termo de Referência (Anexo I)**. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006.

1.2.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, conforme indicação do Anexo I, observando o seguinte modelo:

- a) Itens da **Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- b) Itens da **Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro empreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - b.1) Os itens identificados como **Cota Reservada** contemplam os de **natureza divisível**, bem como com valores **abaixo de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

1.3 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.4 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuênciam por escrito da Administração, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.5 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer

desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da ata de registro de preço.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Ensino Fundamental
3	Ensino Fundamental
2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
333903028000000	Material de proteção e segurança
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Nucleos de Educacao Infantil
1	Nucleos de Educacao Infantil
2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS
333903028000000	Material de proteção e segurança
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Unidades Pre-escolares
2	Unidades Pre-escolares
2535	MANUTENÇÃO DAS UPES
333903028000000	Material de proteção e segurança
1365800	TSalário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Nucleos de Educacao Infantil
1	Nucleos de Educacao Infantil
2531	MANUTENÇÃO DOS NEIS
333903028000000	Material de proteção e segurança
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Unidades Pre-escolares
2	Unidades Pre-escolares
2535	MANUTENÇÃO DAS UPES
333903028000000	Material de proteção e segurança
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Ensino Fundamental
3	Ensino Fundamental
2542	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
333903028000000	Material de proteção e segurança
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
8	Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
333903028000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
333903028000000	Material de proteção e segurança

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1000000	Recursos Ordinários
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2730	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RECICLAGEM.
333903028000000	Material de proteção e segurança
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
333903028000000	Material de proteção e segurança
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
333903028000000	Material de proteção e segurança
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
333903028000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
333903044000000	Material de sinalização visual e afins
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
333903028000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
333903028000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
333903028000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
333903028000000	Material de proteção e segurança
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2623	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
333903028000000	Material de proteção e segurança
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
13	Meio Ambiente
1	Meio Ambiente
2600	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
333903028000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
333903028000000	Material de proteção e segurança
3386600	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
333903028000000	Material de proteção e segurança
6000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
333903028000000	Material de proteção e segurança
6000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
333903028000000	Material de proteção e segurança
3386600	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Para os **Itens da Cota Principal** – todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.1.2 - Para os Itens da **Cota Reservada** - poderão participar empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, se for o caso, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.283/2016.

3.1.2.1 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital e não se enquadrem como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou Microempreendedores Individuais – MEI, também poderão apresentar propostas de preços para esses itens, acompanhada de declaração onde se comprometam a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para esta cota. A apresentação da proposta tem o único objetivo de viabilizar a aplicação do disposto no subitem 8.1.8.2 (Da Sessão Pública do Pregão Presencial), quando suas propostas poderão ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedores Individuais – MEI.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, **na fase de credenciamento**, dos documentos abaixo especificados:

3.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

3.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como **MEI**, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

3.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao *site* da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, participante da presente licitação deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento abaixo especificado:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

5.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como **MEI**, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

5.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 64/2018 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net >_Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:

<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial – Registro de Preços;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a marca e/ou fabricante dos produtos ofertados;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar a Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina a Ata de Registro de Preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.2 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial SRP n.º 64/2018 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - *Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.*
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - ramal 2066 - Setor de Tributos;

- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
 - * A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). *Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.*

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Para a **Cota Principal**, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

8.1.6 - Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço;

8.1.6.2 - Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 8.1.6.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

8.1.6.3 - Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 8.1.6.1, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes que porventura se

enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.1.6.4 - O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

8.1.6.5 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.1.7 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

8.1.8 - Para a **Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

8.1.8.1 - Não restar empresa enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

8.1.8.2 - Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

8.1.9 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.9.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.9.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.9.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.9.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.10 - Habilitação

8.1.10.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.10.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.10.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.11 - ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.1.11.1 - Para todos os itens a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá (ão) entregar 1 (uma) amostra dos materiais ofertados, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.11.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item, marca e fabricante. Caso seja necessário, é permitido ao município requerer ficha técnica dos produtos. A não apresentação da ficha técnica implicará a desclassificação da licitante.

8.1.11.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.1.11.3 - O local de entrega das amostras será na Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, no setor de Segurança no Trabalho, A/C Sr. Horst Sonntag.

8.1.11.3.1 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste termo de referência implicará automática desclassificação do(s) item(ns), da licitante detentora da melhor oferta, passando a exame a oferta subsequente de menor preço. Não será possível ao fornecedor realizar segunda apresentação de amostra, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.11.4 - As amostras serão analisadas, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento, pelo Técnico em Segurança no Trabalho, responsável pelo recebimento e orientação de

uso dos materiais da licitação, que observarão como critérios de avaliação a descrição/especificação de cada produto.

8.1.11.4.1 - Os critérios para análise das amostras serão primeiramente a concordância com a descrição constante no termo de referência, bem como critérios subjetivos de adequação com a indicação de uso e durabilidade do material e facilidade de manuseio.

8.1.11.4.2 - Caberá ao Setor de Segurança no Trabalho apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

8.1.11.5 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

8.1.11.6 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas poderão ser retiradas, no mesmo local onde foram entregues, após a entrega do primeiro pedido efetuado pelo Setor de Compras, e servirão para contraprova no recebimento dos materiais.

8.1.11.7 - As amostras não retiradas, serão dadas outra destinação, a critério do Setor de Segurança no Trabalho

8.1.12 - Recurso

8.1.12.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.12.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.12.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.12.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.12.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.12.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.12.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.12.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.12.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - PRAZOS, ENTREGA, GARANTIA E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que o prazo máximo não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento do documento.

10.3 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

10.3.1 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

10.3.2 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

10.3.4 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.3.5 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, materiais que estejam danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

10.3.6 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições

10.3.7 - O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

10.3.8 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de

Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13 - CONDIÇÕES

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 - PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca

dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, os respectivos gestores indicados no preâmbulo deste edital (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto e Termo de Referência;
 - b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
 - c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
 - d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
 - e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

Timbó (SC), 18 de junho de 2018

DARCÍZIO BONA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e
Agrícola

ALFROH POSTAI

Secretário de Educação

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR

Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio
Ambiente

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES

Secretária de Saúde

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária de Fazenda e Administração,
representando o Fundo Municipal de
Reequipamento da Polícia Militar

FÁBIO MELERE

Coordenador da Defesa Civil

JAIME JOEL AVENDANO JARA

Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário de Referência (R\$)</i>	<i>Indicação da Cota*</i>
1	914,00	PAR	<p style="text-align: center;"><u>CALÇADO DE SEGURANÇA</u> <u>MASCULINO/UNISEX - PRETO - (SAPATO</u> <u>BLATT):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345. – Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stobel</i>. – Costuras reforçadas duplas. – Palmilha antiperfuro com resistência a perfuração de no mínimo 1100n. – Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica. – Disponibilidade de numeração 34 ao 46. – Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	66,94	RESERVADA

2	565,00	PAR	<p><u>CALÇADO DE SEGURANÇA</u></p> <p><u>FEMININO/UNISEX - BRANCO - (SAPATO BLATT):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345. – Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stobel</i>. – Costuras reforçadas duplas. – Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica. – Disponibilidade de numeração 34 ao 46. – Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	80,88	RESERVADA
3	1.073,00	PAR	<ul style="list-style-type: none"> – <u>CALÇADO DE SEGURANÇA</u> <u>MASCULINO - (BOTINA BLATT):</u> – Confeccionado em couro (vaqueta) curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345. 	71,00	PRINCIPAL

			<ul style="list-style-type: none"> – Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stobel</i>. – Costuras reforçadas duplas. – Palmilha antiperfuro com resistência a perfuração de no mínimo 1100n. – Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica. – Disponibilidade de numeração 34 ao 46. – Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
4	50,00	PAR	<p><u>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce com fechamento lateral em elástico, com metatarso externo costurado, biqueira de polipropileno (PP) ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345; – Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stobel</i>; – Costuras reforçadas duplas; – Palmilha antiperfuro, com resistência a perfuração de no mínimo 1100n; – Solado injetado em PU bi densidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de 	73,00	RESERVADA

			<p>escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Disponibilidade de numeração 34 ao 46; – Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
5	1.026,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – óculos de segurança com proteção ultravioleta - UV, armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza (fumê), com apoio nasal injetados na mesma peça; – As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e visor e articuladas através de parafusos metálicos; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	5,52	RESERVADA
6	292,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetados na mesma peça; – as hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e visor e articuladas através de parafusos metálicos; – com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	5,07	RESERVADA
7	100,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ):</u></p>	5,44	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato cinza (fumê) com proteção ultravioleta - UV, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; – o arco com proteção nas bordas superiores; – as hastes, confeccionadas do mesmo material do arco, compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permita o ajuste do tamanho; – com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
8	250,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; – O arco com proteção nas bordas superiores; – As hastes, confeccionadas do mesmo material do arco, compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco 	7,46	RESERVADA

			<p>por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permita o ajuste do tamanho;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
9	80,00	UN	<p><u>RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA PFF2(S):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Respirador com válvula de exalação (que diminui a temperatura no interior do respirador e minimiza a condensação e a umidade, facilitando a respiração), isento de manutenção, alto poder de proteção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, que seja aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) até volume máximo indicado; – O FPA (fator de proteção atribuído) deverá ser de no mínimo 10, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o limite de tolerância; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	3,73	RESERVADA
10	80,00	UN	<p><u>RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – respirador com válvula de exalação (que diminui a temperatura no interior do respirador e minimiza a condensação e a umidade, facilitando a respiração), isento de manutenção, alto poder de proteção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, em seu interior uma manta de carvão ativado, que elimine efetivamente odores fortes ou insalubres, que seja aprovado para classe PFF2 com manta de carvão 	5,17	RESERVADA

			<p>ativado (vapores orgânicos em baixas concentrações (poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos em baixa concentração) até volume máximo indicado;</p> <ul style="list-style-type: none"> – o FPA (fator de proteção atribuído) deverá ser de no mínimo 10, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o limite de tolerância. 		
11	1.315,00	UN	<p><u>PROTETOR SOLAR:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Protetor solar creme proteção uva, UVB no mínimo FPS 50, testado dermatologicamente, hipoalergênico, resistente a água e suor no mínimo 4 horas; – Com frasco de no mínimo 120ml/gr bisnaga com lacre de fábrica; – Hidratante, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, sem corante. 	17,97	RESERVADA
12	1.200,00	UN	<p><u>REPELENTE PARA INSETOS SPRAY:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Repelente spray, frasco com no mínimo 90 ml, duração de proteção no mínimo 8 horas, secagem rápida, não oleoso, fragrância suave, testado dermatologicamente, hipoalergênico; – Proteção contra a dengue, zika vírus, chikungunya, culex quinquefasciatus (pernilongo), anófeles sp (pernilongo), carapatos, borachudos, maruim etc. 	24,00	RESERVADA
13	280,00	UN	<p><u>PROTETOR AURICULAR PLUG:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Protetor auditivo com atenuação mínima de 16 DB, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores 	2,44	RESERVADA

			<p>variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone, com caixa;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Mínimo de níveis de desempenho 4121; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
14	125,00	UN	<p><u>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Protetor auditivo tipo concha, atenuação mínima de 20 DB, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	57,59	RESERVADA
15	155,00	PAR	<p><u>LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança mista, confeccionada em couro vaqueta natural e couro raspa natural, reforço palmar interno, acabamento em viés, costuras reforçadas, punho de no mínimo 5cm a 10cm; – Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; – Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	11,74	RESERVADA
16	125,00	PAR	<p><u>LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – luva de segurança mista, confeccionada em couro vaqueta 	16,10	RESERVADA

			<p>natural e couro raspa natural, reforço palmar interno, acabamento em viés, costuras reforçadas, elástico embutido no dorso, punho de no mínimo 14cm a 20cm;</p> <ul style="list-style-type: none"> – disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; – proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; – com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
17	120,00	PAR	<p><u>LUVA DE RASPA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança, confeccionada em couro raspa natural, reforço palmar interno, elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costuras reforçadas; – Punho de no mínimo 15cm a 20cm; – Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; – Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	14,84	RESERVADA
18	1.750,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso em látex natural corrugado, punho de malha costurado; – Indicada para trabalhos leves e médios, para proteção das mãos contra agentes mecânicos, trabalhos com jardinagem, canteiros de obras, carpintaria, marcenaria, alvenaria e uso geral; 	7,11	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
19	400,00	PAR	<p><u>LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança multiuso confeccionada em látex natural e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos; – Indicada para trabalhos leves, em serviços de conservação, limpeza, atividades na construção civil, saneamento, jardinagem e uso doméstico; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	5,35	RESERVADA
20	200,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA OU PU):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, sem costura, revestida em borracha nitrílica ou PU (poliuretano) na palma, dedos e dorso até parte do punho; – Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; – Indicada para trabalhos leves e médios, alta sensibilidade tátil, alta elasticidade e flexibilidade de movimentos, proteção contra agentes mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração); – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	6,75	RESERVADA
21	10.210,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA (PU):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e dedos em PU (poliuretano), punhos com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas; 	5,95	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – Indicada para trabalhos leves e médios, proteção contra agentes mecânicos, alta sensibilidade tátil, alta elasticidade e flexibilidade de movimentos; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
22	308,00	CAIXA	<p><u>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, face externa ligeiramente asperada por gravação multiponteada em médio relevo, consistência atóxica e não perecível, modelagem ambidestra, espessura aproximadamente em 0,0025mm, comprimento total aproximadamente 290mm; – Indicada para a manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza doméstica; – Caixa com 100 unidades. 	7,50	RESERVADA
23	260,00	UN	<p><u>CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Chapéu com tecido em algodão, forro em algodão, cinta fixadora de mandíbula e pescoço, feichos em metal, tecido duplo nas abas para maior firmeza, protetor de nuca removível; – Diâmetro da aba no mínimo 7 cm, largura mínima 15 cm, altura mínima 5 cm, profundidade mínima 20 cm; – Com bordado frontal o brasão do município e laterais descrição da secretaria que se destina (a definir); – Cores a definir conforme necessidade de cada secretaria. 	39,70	RESERVADA
24	353,00	UN	<u>BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL:</u>	23,34	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – Boné confeccionado em tecido de algodão, protetor de nuca com no mínimo 20 cm costurado no boné, aba com no mínimo 7 cm, regulagem de tamanho na parte de traz com presilha de plástico com no mínimo 5 regulagens; – Com bordado frontal do brasão do município e nas laterais descrição da secretaria que se destina (a definir); – Cores a definir conforme necessidade de cada secretaria. 		
25	40,00	UN	<p><u>BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL E PROTETOR FACIAL COM TELA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Boné confeccionado em tecido de algodão, protetor de nuca com no mínimo 20 cm costurado no boné, com botões de pressão metálico nas laterais para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos de 6 e 8, aba com no mínimo 7 cm, regulagem de tamanho na parte de traz com presilha de plástico com no mínimo 5 regulagens, ou fivela de metal; – Com bordado frontal do brasão do município e nas laterais descrição da secretaria que se destina (a definir); – Cores a definir conforme necessidade de cada secretaria. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	68,00	RESERVADA
26	30,00	UN	<p><u>PROTETOR FACIAL COM TELA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Protetor facial de tela em nylon, móvel, com resistência a impactos de no mínimo 6kg, bordas em polipropileno/polietileno, carneira em plástico, regulagem com catraca ou suspensão com catraca; – Medidas mínimas: largura 18 cm, altura 28 cm e profundidade 21 cm; 	53,38	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
27	140,00	UN	<p><u>CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Cone de borracha para sinalização, altura mínima de 0,40cm e máxima de 0,60cm, base com tamanho equivalente à altura, disponibilidade nas cores laranja x branco e preto x amarelo em faixas refletivas, com orifício para encaixe de sinalização noturna, passagem de cordas, fitas de isolamento e fixação de placas; – Com proteção contra raios ultravioleta – UV; – Conforme ABNT NBR 15071:2015 E ABNT NBR 16644:2013 	40,67	RESERVADA
28	520,00	UN	<p><u>CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Cone de borracha para sinalização, altura mínima de 0,75cm, base com tamanho equivalente à altura, disponibilidade nas cores laranja x branco e preto x amarelo em faixas refletivas, com orifício para encaixe de sinalização noturna, passagem de cordas, fitas de isolamento e fixação de placa; – Com proteção contra raios ultravioleta – UV; – Que atendam a ABNT NBR 15071:2015 e ABNT NBR 16644:2013 	69,00	RESERVADA
29	20,00	UN	<p><u>CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Capacete de segurança classe b, aba frontal, material do casco em polietileno de alta densidade, leve, rígido injetado em uma única peça, sem porosidade, não ser condutor de eletricidade; – Suspensão com quatro a seis pontos de fixação, carneira em polietileno de baixa densidade e regulagem com 	16,37	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – catraca, com tira de absorção de suor lavável e substituível fixada à carneira; – Tira elástica para a jugular acoplada ao casco ou costurada na carneira; – No casco duas fendas laterais para acoplar abafadores e viseira; – Disponibilidade nas cores amarela, branca, verde, laranja, cinza, marrom, azul, preta e vermelha; – Que atenda a NBR 8221. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
30	381,00	UN	<p><u>COLETE REFLETIVO TIPO X:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Confeccionado em PVC, foro misto em algodão, espessura de no mínimo 0,25mm, refletiva de alta luminosidade e faixas refletivas nas cores laranja x prata ou amarela x prata, fechamento por velcro na cintura. 	10,77	RESERVADA
31	14,00	PARES	<p><u>COTURNO TÁTICO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Coturno tático de alta performance em couro hidrofugado com proteção de borracha sobreposta a gáspea para evitar desgaste de couro, com ganchos em nylon e sistema de retenção, forrado internamente com sistema tipo <i>waterproof</i> composto de duas camadas, sendo a camada interna em tecido de poliamida respirável e camada externa de membrana <i>dry</i>, que devido a sua construção faz com que a umidade presente dentro do calçado seja conduzida para o exterior, impedindo que a água existente no meio externo entre para o interior do calçado, deixando os pés sempre secos. – Todas as perfurações causadas pelas costuras do cabedal e do forro são vedadas com fita especial que segue as mesmas características da 	487,46	RESERVADA

			<p>membrana, para evitar a passagem de água, tornando o calçado impermeável;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Solado <i>air</i> dotado de sistema <i>comfort system</i> e conter ainda as seguintes características mínimas: biqueira em borracha com desenho em alto relevo (3d) para evitar o desgaste do couro, ganchos e passarelas em nylon, gancho especial com sistema de retenção que proporciona o travamento do ajuste do atacador (cadarço), forrado internamente com sistema <i>waterproof</i>, costuras vedadas que garantem a impermeabilidade do produto, solado <i>air</i> dotado do sistema <i>confort</i> produzido com tecnologia tri componente amazonas, sola em borracha com alta resistência a abrasão, alto grip e grande flexibilidade, entre sola em poliéster mais leve e flexível, bola em tpu inflado com alta absorção de impactos; – O calçado deve possuir o sistema impermeável até a altura do fole da lingueta e seguir rigorosamente os testes exigidos pelas normas internacionais ABNT NBR ISO 20344:2008 - métodos de ensaios para calçado e ABNT NBR ISSO 20347:2008 - calçado ocupacional; – O coturno deverá ser na cor preta. (tamanho 36 à 45) 		
32	8,00	UN	<p><u>AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Avental confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emenda, costurado com fio 100% algodão, aramida ou nylon; – com tiras laterais em raspa para a fixação e ajuste do avental, elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga; 	58,80	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – fivelas e arrebites metálicos para ajuste na altura da cintura; – Medida mínima de 120x60cm; – Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
33	8,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Óculos de segurança, compatível com óculos de grau, lente de policarbonato incolor anti-risco e anti-embaçante, armação em PVC incolor, material da banda neoprene ou elástico ajustável, ventilação indireta com cobertura; – Para a proteção contra produtos químicos e partículas; – Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	75,23	RESERVADA
34	8,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Óculos de segurança de sobrepor com recuo alongado, com lente incolor em policarbonato, anti-risco e anti-embaçante confeccionados em uma única peça; – Protetor nasal injetado no mesmo material e haste vazada do tipo espátula; – Proteção lateral com ventilação indireta; – Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	15,73	RESERVADA
35	8,00	UN	<p><u>PROTETOR FACIAL COM CATRACA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Protetor facial, visor de polipropileno ou polietileno, anti-risco e anti-embaçante, medida aproximada de 200mm de largura e 190mm de altura; – Carneira (cúpula) fabricada em PVC ou polipropileno, com regulagem de 	42,18	RESERVADA

			<p>tamanho através de catraca, acoplada através de parafusos metálicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 		
36	3,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TÉRMICA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança revestida com policloropreno (neoprene) forrada com espuma e tecido de algodão; – Resistência a temperatura mínimo 300°C, com intermitênciamínima de 12 segundos; – Aderência para objetos secos, molhados ou oleosos; antiderrapante; – Punho com tamanho mínimo de 18cm; – Proteção contra queimaduras e ácidos aquecidos; – Disponibilidade nos tamanhos 08, 09 e 10; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	117,82	RESERVADA
37	30,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de segurança confeccionada 100% em borracha nitrílica, palma antiderrapante, opcional o revestimento interno em flocos de algodão; – Proteção excepcional contra agentes químicos; – Punho com tamanho mínimo de 20cm; – Disponibilidade nos tamanhos 08, 09 e 10; – Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	13,68	RESERVADA
38	60,00	PÇ	<p><u>AVENTAL DE PVC</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Avental à base de PVC com forro de poliéster, com tiras no pescoço e na cintura; 	7,56	RESERVADA

			<ul style="list-style-type: none"> – Cor: branco; – Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; – Medidas: 1,20 mt x 0,70 mt. 		
39	30,00	CAIXA	<p style="text-align: center;"><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</u></p> <p style="text-align: center;"><u>TAMANHO "P"</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos com pó, descartáveis, contendo látex de alta qualidade; – Indicada para uso industrial na manipulação de objetos que ofereçam risco de agentes químicos; – Com registro na Anvisa, apresentado lote/data de fabricação e validade na caixa; – Caixa contendo 50 pares. 	22,03	RESERVADA
40	30,00	CAIXA	<p style="text-align: center;"><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</u></p> <p style="text-align: center;"><u>TAMANHO "M"</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos com pó, descartáveis, contendo látex de alta qualidade; – Indicada para uso industrial na manipulação de objetos que ofereçam risco de agentes químicos; – Com registro na Anvisa, apresentado lote/data de fabricação e validade na caixa; – Caixa contendo 50 pares. 	22,03	RESERVADA
41	30,00	CAIXA	<p style="text-align: center;"><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</u></p> <p style="text-align: center;"><u>TAMANHO "G"</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos com pó, descartáveis, contendo látex de alta qualidade; – Indicada para uso industrial na manipulação de objetos que ofereçam risco de agentes químicos; – Com registro na Anvisa, apresentado lote/data de fabricação e validade na caixa; – Caixa contendo 50 pares. 	22,03	RESERVADA

42	357,00	PAR	<p><u>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Confeccionado em couro (vaqueta) curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345; – Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stobel</i>; – Costuras reforçadas duplas; – Palmilha antiperfuro com resistência a perfuração de no mínimo 1100n; – Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica; – Disponibilidade de numeração 34 ao 46; – Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses. 	71,00	RESERVADA
----	--------	-----	--	-------	-----------

* Adotou-se a reserva de cota de até 25% dos bens divisíveis para a disputa exclusiva entre as empresas citadas no item 1.2, do Edital, em cumprimento às exigências fundamentadas no artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006.

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de materiais de proteção e segurança para os servidores, por sistema de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de segurança e de proteção individual (EPI), destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd	Und	Descrição
1	914,00	PAR	<p><u>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO/UNISEX - PRETO - (SAPATO BLATT):</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345.- Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>strobel</i>.- Costuras reforçadas duplas.- Palmilha antiperfuro com resistência a perfuração de no mínimo 1100n.- Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronaça, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica.- Disponibilidade de numeração 34 ao 46.- Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de

			Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
2	565,00	PAR	<p><u>CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO/UNISEX - BRANCO - (SAPATO BLATT):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345. - Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stobel</i>. - Costuras reforçadas duplas. - Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica. - Disponibilidade de numeração 34 ao 46. - Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
3	1.073,00	PAR	<ul style="list-style-type: none"> - <u>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT):</u> - Confeccionado em couro (vaqueta) curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345. - Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stobel</i>. - Costuras reforçadas duplas. - Palmilha antiperfuro com resistência a perfuração de no mínimo 1100n. - Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica. - Disponibilidade de numeração 34 ao 46. - Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
4	50,00	PAR	<p><u>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce com fechamento lateral em elástico, com metatarso externo costurado, biqueira de polipropileno (PP) ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345;

			<ul style="list-style-type: none"> - Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>stroebe</i>; - Costuras reforçadas duplas; - Palmilha antiperfuro, com resistência a perfuração de no mínimo 1100n; - Solado injetado em PU bi densidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronaço, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica; - Disponibilidade de numeração 34 ao 46; - Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçados e Artefatos (IBTEC) e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
5	1.026,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - óculos de segurança com proteção ultravioleta - UV, armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza (fumê), com apoio nasal injetados na mesma peça; - As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e visor e articuladas através de parafusos metálicos; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
6	292,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetados na mesma peça; - as hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e visor e articuladas através de parafusos metálicos; - com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
7	100,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato cinza (fumê) com proteção ultravioleta - UV, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; - o arco com proteção nas bordas superiores; - as hastes, confeccionadas do mesmo material do arco, compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permita o ajuste do tamanho; - com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
8	250,00	UN	<u>ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR):</u>

			<ul style="list-style-type: none"> - Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; - O arco com proteção nas bordas superiores; - As hastes, confeccionadas do mesmo material do arco, compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permita o ajuste do tamanho; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
9	80,00	UN	<p><u>RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA PFF2(S):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Respirador com válvula de exalação (que diminui a temperatura no interior do respirador e minimiza a condensação e a umidade, facilitando a respiração), isento de manutenção, alto poder de proteção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, que seja aprovado para classe PFF2 (poeiras, névoas e fumos) até volume máximo indicado; - O FPA (fator de proteção atribuído) deverá ser de no mínimo 10, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o limite de tolerância; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
10	80,00	UN	<p><u>RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - respirador com válvula de exalação (que diminui a temperatura no interior do respirador e minimiza a condensação e a umidade, facilitando a respiração), isento de manutenção, alto poder de proteção, fabricado com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, em seu interior uma manta de carvão ativado, que elimine efetivamente odores fortes ou insalubres, que seja aprovado para classe PFF2 com manta de carvão ativado (vapores orgânicos em baixas concentrações (poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos em baixa concentração) até volume máximo indicado; - o FPA (fator de proteção atribuído) deverá ser de no mínimo 10, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 10 vezes o limite de tolerância.
11	1.315,00	UN	<p><u>PROTETOR SOLAR:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Protetor solar creme proteção uva, UVB no mínimo FPS 50, testado dermatologicamente, hipoalergênico, resistente a água e suor no mínimo 4 horas; - Com frasco de no mínimo 120ml/gr bisnaga com lacre de fábrica; - Hidratante, rápida absorção, textura leve, não comedogênico, sem corante.
12	1.200,00	UN	<u>REPELENTE PARA INSETOS SPRAY:</u>

			<ul style="list-style-type: none"> - Repelente spray, frasco com no mínimo 90 ml, duração de proteção no mínimo 8 horas, secagem rápida, não oleoso, fragrância suave, testado dermatologicamente, hipoalergênico; - Proteção contra a dengue, zika vírus, chikungunya, culex quinquefasciatus (pernilongo), anófeles sp (pernilongo), carapatos, borachudos, maruim etc.
13	280,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>PROTETOR AURICULAR PLUG:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Protetor auditivo com atenuação mínima de 16 DB, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone, com caixa; - Mínimo de níveis de desempenho 4121; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
14	125,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Protetor auditivo tipo concha, atenuação mínima de 20 DB, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
15	155,00	PAR	<p style="text-align: center;"><u>LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança mista, confeccionada em couro vaqueta natural e couro raspa natural, reforço palmar interno, acabamento em viés, costuras reforçadas, punho de no mínimo 5cm a 10cm; - Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; - Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
16	125,00	PAR	<p style="text-align: center;"><u>LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - luva de segurança mista, confeccionada em couro vaqueta natural e couro raspa natural, reforço palmar interno, acabamento em viés, costuras reforçadas, elástico embutido no dorso, punho de no mínimo 14cm a 20cm; - disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; - proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; - com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
17	120,00	PAR	<u>LUVA DE RASPA:</u>

			<ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança, confeccionada em couro raspa natural, reforço palmar interno, elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costuras reforçadas; - Punho de no mínimo 15cm a 20cm; - Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; - Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
18	1.750,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, revestimento da face palmar, ponta dos dedos e dorso em látex natural corrugado, punho de malha costurado; - Indicada para trabalhos leves e médios, para proteção das mãos contra agentes mecânicos, trabalhos com jardinagem, canteiros de obras, carpintaria, marcenaria, alvenaria e uso geral; - Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
19	400,00	PAR	<p><u>LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança multiuso confeccionada em látex natural e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos; - Indicada para trabalhos leves, em serviços de conservação, limpeza, atividades na construção civil, saneamento, jardinagem e uso doméstico; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
20	200,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA OU PU):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, sem costura, revestida em borracha nitrílica ou PU (poliuretano) na palma, dedos e dorso até parte do punho; - Disponibilidade em todos tamanhos ex.: p, m, g e gg; - Indicada para trabalhos leves e médios, alta sensibilidade tátil, alta elasticidade e flexibilidade de movimentos, proteção contra agentes mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração); - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
21	10.210,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA (PU):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e dedos em PU (poliuretano), punhos com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas; - Indicada para trabalhos leves e médios, proteção contra agentes mecânicos, alta sensibilidade tátil, alta elasticidade e flexibilidade de movimentos; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
22	308,00	CAIXA	<p><u>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, face externa ligeiramente asperada por gravação multiponteadas em médio relevo, consistência atóxica e não perecível, modelagem

			<ul style="list-style-type: none"> - ambidestra, espessura aproximadamente em 0,0025mm, comprimento total aproximadamente 290mm; - Indicada para a manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados, tinturas capilares, limpeza doméstica; - Caixa com 100 unidades.
23	260,00	UN	<p><u>CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Chapéu com tecido em algodão, forro em algodão, cinta fixadora de mandíbula e pescoço, feichos em metal, tecido duplo nas abas para maior firmeza, protetor de nuca removível; - Diâmetro da aba no mínimo 7 cm, largura mínima 15 cm, altura mínima 5 cm, profundidade mínima 20 cm; - Com bordado frontal o brasão do município e laterais descrição da secretaria que se destina (a definir); - Cores a definir conforme necessidade de cada secretaria.
24	353,00	UN	<p><u>BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Boné confeccionado em tecido de algodão, protetor de nuca com no mínimo 20 cm costurado no boné, aba com no mínimo 7 cm, regulagem de tamanho na parte de traz com presilha de plástico com no mínimo 5 regulagens; - Com bordado frontal do brasão do município e nas laterais descrição da secretaria que se destina (a definir); - Cores a definir conforme necessidade de cada secretaria.
25	40,00	UN	<p><u>BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL E PROTETOR FACIAL COM TELA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Boné confeccionado em tecido de algodão, protetor de nuca com no mínimo 20 cm costurado no boné, com botões de pressão metálico nas laterais para acoplar protetor facial em tela de nylon nos tamanhos de 6 e 8, aba com no mínimo 7 cm, regulagem de tamanho na parte de traz com presilha de plástico com no mínimo 5 regulagens, ou fivela de metal; - Com bordado frontal do brasão do município e nas laterais descrição da secretaria que se destina (a definir); - Cores a definir conforme necessidade de cada secretaria. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
26	30,00	UN	<p><u>PROTETOR FACIAL COM TELA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Protetor facial de tela em nylon, móvel, com resistência a impactos de no mínimo 6kg, bordas em polipropileno/polietileno, carneira em plástico, regulagem com catraca ou suspensão com catraca; - Medidas mínimas: largura 18 cm, altura 28 cm e profundidade 21 cm; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
27	140,00	UN	<p><u>CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cone de borracha para sinalização, altura mínima de 0,40cm e máxima de 0,60cm, base com tamanho equivalente à altura, disponibilidade nas cores laranja x branco e preto x amarelo em faixas refletivas, com orifício para encaixe de sinalização noturna, passagem de cordas, fitas de isolamento e fixação de placas;

			<ul style="list-style-type: none"> - Com proteção contra raios ultravioleta - UV. - Conforme ABNT NBR 15071:2015 E ABNT NBR 16644:2013
28	520,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cone de borracha para sinalização, altura mínima de 0,75cm, base com tamanho equivalente à altura, disponibilidade nas cores laranja x branco e preto x amarelo em faixas refletivas, com orifício para encaixe de sinalização noturna, passagem de cordas, fitas de isolamento e fixação de placa; - Com proteção contra raios ultravioleta – UV; - Que atendam a ABNT NBR 15071:2015 e ABNT NBR 16644:2013
29	20,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacete de segurança classe b, aba frontal, material do casco em polietileno de alta densidade, leve, rígido injetado em uma única peça, sem porosidade, não ser condutor de eletricidade; - Suspensão com quatro a seis pontos de fixação, carneira em polietileno de baixa densidade e regulagem com catraca, com tira de absorção de suor lavável e substituível fixada à carneira; - Tira elástica para a jugular acoplada ao casco ou costurada na carneira; - No casco duas fendas laterais para acoplar abafadores e viseira; - Disponibilidade nas cores amarela, branca, verde, laranja, cinza, marrom, azul, preta e vermelha; - Que atenda a NBR 8221. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
30	381,00	UN	<p style="text-align: center;"><u>COLETE REFLETIVO TIPO X:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionado em PVC, forro misto em algodão, espessura de no mínimo 0,25mm, refletiva de alta luminosidade e faixas refletivas nas cores laranja x prata ou amarela x prata, fechamento por velcro na cintura.
31	14,00	PARES	<p style="text-align: center;"><u>COTURNO TÁTICO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Coturno tático de alta performance em couro hidrofugado com proteção de borracha sobreposta a gáspea para evitar desgaste de couro, com ganchos em nylon e sistema de retenção, forrado internamente com sistema tipo <i>waterproof</i> composto de duas camadas, sendo a camada interna em tecido de poliamida respirável e camada externa de membrana <i>dry</i>, que devido a sua construção faz com que a umidade presente dentro do calçado seja conduzida para o exterior, impedindo que a água existente no meio externo entre para o interior do calçado, deixando os pés sempre secos. - Todas as perfurações causadas pelas costuras do cabedal e do forro são vedadas com fita especial que segue as mesmas características da membrana, para evitar a passagem de água, tornando o calçado impermeável; - Solado <i>air</i> dotado de sistema <i>comfort system</i> e conter ainda as seguintes características mínimas: biqueira em borracha com desenho em alto relevo (3d) para evitar o desgaste do couro, ganchos e passarelas em nylon, gancho especial com sistema

			<p>de retenção que proporciona o travamento do ajuste do atacador (cadarço), forrado internamente com sistema <i>waterproof</i>, costuras vedadas que garantem a impermeabilidade do produto, solado <i>air</i> dotado do sistema <i>confort</i> produzido com tecnologia tri componente amazonas, sola em borracha com alta resistência a abrasão, alto grip e grande flexibilidade, entre sola em poliéster mais leve e flexível, bala em tpu inflado com alta absorção de impactos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O calçado deve possuir o sistema impermeável até a altura do fole da lingueta e seguir rigorosamente os testes exigidos pelas normas internacionais ABNT NBR ISO 20344:2008 - métodos de ensaios para calçado e ABNT NBR ISSO 20347:2008 - calçado ocupacional; - O coturno deverá ser na cor preta. (tamanho 36 à 45)
32	8,00	UN	<p><u>AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Avental confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emenda, costurado com fio 100% algodão, aramida ou nylon; - com tiras laterais em raspa para a fixação e ajuste do avental, elásticos de ajuste nas costas e no cano da manga; - fivelas e arrebites metálicos para ajuste na altura da cintura; - Medida mínima de 120x60cm; - Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
33	8,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Óculos de segurança, compatível com óculos de grau, lente de policarbonato incolor anti-risco e anti-embaçante, armação em PVC incolor, material da banda neoprene ou elástico ajustável, ventilação indireta com cobertura; - Para a proteção contra produtos químicos e partículas; - Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
34	8,00	UN	<p><u>ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Óculos de segurança de sobrepor com recuo alongado, com lente incolor em policarbonato, anti-risco e anti-embaçante confeccionados em uma única peça; - Protetor nasal injetado no mesmo material e haste vazada do tipo espátula; - Proteção lateral com ventilação indireta; - Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
35	8,00	UN	<p><u>PROTETOR FACIAL COM CATRACA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Protetor facial, visor de polipropileno ou polietileno, anti-risco e anti-embaçante, medida aproximada de 200mm de largura e 190mm de altura; - Carneira (cúpula) fabricada em PVC ou polipropileno, com regulagem de tamanho através de catraca, acoplada através de parafusos metálicos; - Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.

36	3,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO TÉRMICA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança revestida com policloropreno (neoprene) forrada com espuma e tecido de algodão; - Resistência a temperatura mínimo 300°C, com intermitência mínima de 12 segundos; - Aderência para objetos secos, molhados ou oleosos; antiderrapante; - Punho com tamanho mínimo de 18cm; - Proteção contra queimaduras e ácidos aquecidos; - Disponibilidade nos tamanhos 08, 09 e 10; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
37	30,00	PAR	<p><u>LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de segurança confeccionada 100% em borracha nitrílica, palma antiderrapante, opcional o revestimento interno em flocos de algodão; - Proteção excepcional contra agentes químicos; - Punho com tamanho mínimo de 20cm; - Disponibilidade nos tamanhos 08, 09 e 10; - Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
38	60,00	PÇ	<p><u>AVENTAL DE PVC</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Avental à base de PVC com forro de poliéster, com tiras no pescoço e na cintura; - Cor: branco; - Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; - Medidas: 1,20 mt x 0,70 mt.
39	30,00	CAIXA	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO "P"</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos com pó, descartáveis, contendo látex de alta qualidade; - Indicada para uso industrial na manipulação de objetos que ofereçam risco de agentes químicos; - Com registro na Anvisa, apresentado lote/data de fabricação e validade na caixa; - Caixa contendo 50 pares.
40	30,00	CAIXA	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO "M"</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos com pó, descartáveis, contendo látex de alta qualidade; - Indicada para uso industrial na manipulação de objetos que ofereçam risco de agentes químicos; - Com registro na Anvisa, apresentado lote/data de fabricação e validade na caixa; - Caixa contendo 50 pares.
41	30,00	CAIXA	<p><u>LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO "G"</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos com pó, descartáveis, contendo látex de alta qualidade; - Indicada para uso industrial na manipulação de objetos que ofereçam risco de agentes químicos; - Com registro na Anvisa, apresentado lote/data de fabricação e validade na caixa;

42	357,00	PAR	<p>– Caixa contendo 50 pares.</p> <p><u>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Confeccionado em couro curtido ao cromo, sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, biqueiras de polipropileno-pp ou composite que atendam a ABNT NBR 20347 e 20345; – Palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurada no sistema <i>strobe</i>; – Costuras reforçadas duplas; – Palmilha antiperfuro com resistência a perfuração de no mínimo 1100n; – Solado injetado em PU bi densidade, bicolor injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira, desenho plantar rebaixado com sistema <i>shock absorber</i>, resistente ao óleo combustível e à passagem de corrente elétrica; – Disponibilidade de numeração 34 ao 46; – Com selo conforto, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) e certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho, com prazo mínimo de vencimento 12 meses.
----	--------	-----	---

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e consequente aceitação dos materiais, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas.

4.3. Não serão aceitos equipamentos com evidências de danos ou usados.

5. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA

5.1. A validade dos materiais fica condicionada ao Certificado de Aprovação – CA, devendo estar válido, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço.

5.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Da contratada:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços, e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

6.2 - Do Município de Timbó:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos, dos veículos, objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

7. PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

8. AMOSTRAS

8.1 - ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.1.1 - Para todos os itens a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá (ão) entregar 1 (uma) amostra dos materiais ofertados, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item, marca e fabricante. Caso seja necessário, é permitido ao município requerer ficha técnica dos produtos. A não apresentação da ficha técnica implicará a desclassificação da licitante.

8.1.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.1.3 - O local de entrega das amostras será na Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, no setor de Segurança no Trabalho, A/C Sr. Horst Sonntag.

8.1.3.1 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste termo de referência implicará automática desclassificação do(s) item(ns), da licitante detentora da melhor oferta, passando a exame a oferta subsequente de menor preço. Não será possível ao fornecedor realizar segunda apresentação de amostra, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.4 - As amostras serão analisadas, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento, pelo Técnico em Segurança no Trabalho, responsável pelo recebimento e orientação de uso dos materiais da licitação, que observarão como critérios de avaliação a descrição/especificação de cada produto.

8.1.4.1 - Os critérios para análise das amostras serão primeiramente a concordância com a descrição constante no termo de referência, bem como critérios subjetivos de adequação com a indicação de uso e durabilidade do material e facilidade de manuseio.

8.1.4.2 - Caberá ao Setor de Segurança no Trabalho apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

8.1.5 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

8.1.6 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas poderão ser retiradas, no mesmo local onde foram entregues, após a entrega do primeiro pedido efetuado pelo Setor de Compras, e servirão para contraprova no recebimento dos materiais.

8.1.7 - As amostras não retiradas, serão dadas outra destinação, a critério do Setor de Segurança no Trabalho.

Timbó, janeiro de 2018

HORST SONNTAG
Técnico em segurança no trabalho

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretaria de Fazenda e Administração, representando o
Fundo Municipal de Reequipamento da Polícia Militar

FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil

JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal de Água e
Esgoto

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____
_____, e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial
n.º ____/2018 – PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz
respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir
de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial SRP n.º ____/2018 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ nº. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial SRP n.º ___/2018 PMT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

ITEM	QDTE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1				.
2

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

* Demais informações constantes do item 6.3 do edital.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2018 - PMT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços n.º **67/2018**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

....

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como mediante a entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- m) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços, e anexos;
- n) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- o) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- p) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- q) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- r) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- s) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- t) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- u) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- v) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- w) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- x) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

CLAÚSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- e) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- g) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos, dos veículos, objeto do contrato;
- h) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço n.º 61/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2018

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

--

CARIMBO